



CONSELHO MUNICIPAL DA JUVENTUDE COMJUVEN

EDITAL Nº 001/2026 – COMJUVEN

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO PARA O PREENCHIMENTO DE VAGAS DOS REPRESENTANTES DA SOCIEDADE CIVIL ORGANIZADA NO CONSELHO MUNICIPAL DA JUVENTUDE – COMJUVEN – GESTÃO 2025 A 2027.

A COMISSÃO ELEITORAL, no uso de suas atribuições legais, visando à organização do preenchimento das vagas do CONSELHO MUNICIPAL DA JUVENTUDE – COMJUVEN, conforme disposto na Lei Municipal nº 19.689/2015, de 27 de abril, alterada pela Lei nº 21.163/2020, de 29 de dezembro, torna pública a convocação de interessados nas vagas, conforme art. 5º, II, da referida lei.

CONSIDERANDO a importância do Conselho Municipal da Juventude – COMJUVEN no desenvolvimento das políticas públicas municipais;

CONSIDERANDO que, no processo de cadastramento e homologação das entidades e representantes da sociedade civil, nos termos do Edital de Eleição nº 001/2025, não foram preenchidas todas as vagas destinadas à sociedade civil organizada;

FAZ SABER que se encontra aberto o prazo para preenchimento das vagas em vacância previstas no art. 5º, II, da Lei nº 21.163/2020, sendo:

- a) 01 (um) representante das organizações juvenis de religiões distintas;
- b) 01 (um) representante das organizações indígenas;
- c) 01 (um) representante das organizações quilombolas;
- d) 01 (um) representante de movimentos negros;
- e) 02 (dois) representantes de entidade com notório trabalho desenvolvido em favor da juventude e reconhecida credibilidade junto à sociedade.

CAPÍTULO I

Art. 1º A Comissão Eleitoral, instituída pela Resolução nº 002/2026, de 28 de janeiro de 2026, torna público o presente edital para convocar as entidades da sociedade civil interessadas no preenchimento, no âmbito do município de Santarém/PA, para escolha de representantes, a fim de completar a composição do Conselho Municipal da Juventude – COMJUVEN, Gestão 2025-2027.

Art. 2º A Assembleia Geral para escolha de representantes da sociedade civil dar-se-á conforme o art. 5º, II, da Lei nº 21.163/2020, em assembleia especialmente convocada para este fim, no dia 29 de maio de 2026, tendo como local a Casa dos Conselhos, situada na Rodovia Curuá-Una, esquina com a Rua Marabá, nº 762, Bairro Santíssimo, Santarém/PA.



CONSELHO MUNICIPAL DA JUVENTUDE COMJUVEN

CAPÍTULO II – DAS VAGAS

Art. 3º O presente edital destina-se à escolha dos seguintes representantes previstos no art. 5º, II, da Lei nº 21.163/2020:

- a) 01 (um) representante das organizações juvenis de religiões distintas;
- b) 01 (um) representante das organizações indígenas;
- c) 01 (um) representante das organizações quilombolas;
- d) 01 (um) representante de movimentos negros;
- e) 02 (dois) representantes de entidade com notório trabalho desenvolvido em favor da juventude e reconhecida credibilidade junto à sociedade.

Art. 4º O mandato dos representantes será de 02 (dois) anos, permitida uma recondução, nos termos da Lei.

CAPÍTULO III – DA HABILITAÇÃO

Art. 5º Para concorrer à vaga, as entidades deverão apresentar à Comissão Eleitoral cópias dos seguintes documentos:

- I - Estatuto da entidade em vigor devidamente registrado e atualizado de acordo com o Código Civil;
- II – Cópia da Ata da eleição e posse da atual diretoria, devidamente registrada;
- III - CNPJ atualizado;
- IV - Requerimento de Habilitação (ANEXO I);
- V – Plano de trabalho atualizado;
- VI - Relatório das atividades realizadas nos últimos 02 (dois) anos;
- VII – Indicação formal, firmada pelo representante legal da entidade, na forma de seu Estatuto ou documento equivalente, do representante que participará da assembleia de eleição, por meio de ofício de indicação (ANEXO II), acompanhada dos seguintes documentos:
 - a) cópia de documento oficial com foto.

Parágrafo Único. A instituição que não entregar os documentos exigidos no prazo estabelecido não poderá participar do referido pleito.

Art. 6º Os documentos para habilitação deverão ser entregues na Secretaria Executiva do Conselho Municipal da Juventude – COMJUVEN, na Casa dos Conselhos, localizada na Rodovia Curuá-Una, esquina com a Rua Marabá, nº 762, Bairro Santíssimo, no município de Santarém/PA, no horário das 8h às 14h, no período de 04 a 15 de maio de 2026.



CONSELHO MUNICIPAL DA JUVENTUDE COMJUVEN

Parágrafo único. Nos casos em que não houver entidade da sociedade civil devidamente constituída e habilitada para o preenchimento da vaga correspondente ao segmento, será admitida a participação de Fórum representativo do respectivo segmento.

§ 1º A participação de Fórum fica condicionada à inexistência de entidade habilitada para a vaga do respectivo segmento.

§ 2º Para fins de habilitação, o Fórum deverá comprovar sua atuação no segmento correspondente, mediante apresentação dos seguintes documentos:

- I – ata da reunião de escolha dos representantes, devidamente lavrada em cartório;
- II – lista de presença da reunião que deliberou pela escolha dos representantes;
- III – documento que comprove a atuação do Fórum no respectivo segmento, tais como declaração, carta de apresentação, registros de atividades ou documentos equivalentes.

§ 3º O representante indicado pelo Fórum deverá:

- I – ser integrante do respectivo segmento representado;
- II – apresentar cópia de documento oficial com foto;
- III – constar como indicado na ata da reunião ou em documento formal equivalente.

§ 4º A documentação deverá ser encaminhada à Comissão Eleitoral até o prazo estabelecido neste edital.

§ 5º Caberá à Comissão Eleitoral analisar a documentação apresentada pelo Fórum, podendo indeferir a habilitação caso não fique comprovada a representatividade do segmento.

Art. 7º A documentação será analisada pela Comissão Eleitoral no dia 18 de maio de 2026.

Art. 8º Não poderão concorrer às vagas:

- I – entidades que não atuem no segmento pretendido;
- II – representantes que não possuam vínculo com o segmento;
- III – entidades com documentação irregular;
- IV – representantes titular e suplente que não se enquadrem na faixa etária de 15 (quinze) a 29 (vinte e nove) anos, considerada como juventude nos termos da legislação vigente.

Art. 9º A relação das entidades habilitadas e não habilitadas será publicada no dia 19 de maio de 2026, no mural oficial da Prefeitura e na Casa dos Conselhos.



CONSELHO MUNICIPAL DA JUVENTUDE COMJUVEN

Art. 10º Os não habilitados poderão interpor recurso no dia 20 a 21 de maio de 2026, no horário das 8h às 14h, para a Comissão Eleitoral do COMJUVEN, localizado na Casa dos Conselhos.

Art. 11º A Comissão Eleitoral analisará os recursos no dia 22 de maio de 2026.

Art. 12º A Comissão Eleitoral publicará o resultado dos recursos e a relação final das entidades habilitadas, no dia 25 de maio de 2026 no mural oficial de divulgação da Prefeitura Municipal de Santarém, no mural da Casa dos Conselhos e enviado aos e-mails das respectivas entidades.

Art. 13º A Comissão Eleitoral, constituída por membros do Conselho Municipal da Juventude, eleitos em reunião ordinária realizada em 23 de janeiro de 2026, compõe-se das seguintes entidades:

- I. Paulo Felipe Sousa de Castro - Vozes da Diversidade;
- II. Wesley Gabriel de Sousa Coelho - Arquidiocese de Santarém;
- III. Glauca Mara Jesus Fernandes - SEMSA.

Art. 14º A Comissão Eleitoral terá as seguintes atribuições:

- I – analisar a documentação dos concorrentes ao pleito, habilitar e divulgar a relação das entidades habilitadas a concorrerem e dos não habilitados no processo de eleição;
- II – deliberar sobre os casos omissos e julgar os recursos apresentados pelos postulantes;
- III – coordenar o processo eleitoral e a Assembleia Eleitoral;

CAPÍTULO IV - DA ASSEMBLEIA ELEITORAL

Art. 15º A Assembleia Geral para eleição de representantes da sociedade civil para gestão 2025-2027 do COMJUVEN, realizar-se-á no dia 29 de maio de 2026, das 8h30 às 12h na Casa dos Conselhos, Bairro do Santíssimo, Santarém/PA.

Art. 16º Cada representante votará em até 01 (uma) entidade habilitada, sendo 01 (um) voto por segmento em votação secreta, por meio de cédula contendo os nomes das entidades habilitadas e depositadas em uma urna lacrada.

§ 1º será eleito a entidade que obtiver os maiores números de votos.

Art. 17º Terão acesso a Assembleia Eleitoral todos os Conselheiros da entidade (na ausência do titular, o suplente), membros deste Conselho, com direito a voz e voto.

Art. 19º A Assembleia Geral dar-se-á da seguinte forma:



CONSELHO MUNICIPAL DA JUVENTUDE COMJUVEN

- a) 8h30 – abertura e instalação da assembleia pelo Presidente da Comissão Eleitoral;
- b) 8h35 – composição da Mesa Coordenadora dos trabalhos do processo eleitoral pela Comissão Eleitoral;
- c) 8h40 – apresentação dos representantes das entidades, devidamente habilitados pela comissão eleitoral;
- d) 9h às 10h – processo eleitoral (votação);
- e) 10h30 - apuração do resultado;
- f) 11h - divulgação das entidades eleitas que irão compor o COMJUVEN biênio 2025-2027, definidos pela assembleia, sendo o resultado registrado em ata e assinado por todos os presentes;
- g) 12h - encerramento da Assembleia Eleitoral;

Art. 20º Em caso de empate entre as entidades serão levados em conta os seguintes critérios de desempate, nesta ordem:

- I – data de fundação da entidade;
- II – antiguidade do CNPJ;

Art. 21º Os indicados das entidades habilitadas que faltarem não terão direito a voto e a ser votados, sendo dever da Comissão Eleitoral manter registro das representações presentes e faltosas na Assembleia.

Art. 22º O prazo para interposição de recurso sobre o resultado da assembleia de eleição correrá no dia 01 de junho de 2026, das 8h30 às 14h na Casa dos Conselhos.

Parágrafo Único. Só poderá interpor recurso a entidade que participou da assembleia de eleição.

Art. 23º A análise dos recursos interpostos e a publicação do resultado definitivo dos usuários ou entidades eleitos que irão compor o COMJUVEN, Gestão 2025-2027, será no dia 03 de junho de 2026, por meio do Portal da Prefeitura Municipal de Santarém.

§ 1º - Os usuários e entidades eleitos deverão protocolar ofício no ato da inscrição indicando o seu representante titular e suplente para compor o colegiado o COMJUVEN, Gestão 2025-2027

§ 2º - As entidades não governamentais que não indicarem seus representantes no prazo estabelecido serão consideradas desistentes da vaga.

Art. 24º A posse dos conselheiros eleitos, titulares e suplentes do COMJUVEN – Gestão 2025 - 2027 dar-se-á no dia 13 de junho de 2026, às 9h, local a definir.

Art. 25º A Comissão Eleitoral será automaticamente extinta após a posse das novas entidades.



CONSELHO MUNICIPAL DA JUVENTUDE COMJUVEN

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS E TRANSITÓRIAS

Art. 26º A função de membro do Conselho é considerada de interesse público relevante e não remunerada.

Art. 27º Os casos e as questões omissas deste Edital serão resolvidos pela Comissão Eleitoral.

Art. 28º Este Edital de eleição das entidades da sociedade civil entra em vigor na data de sua publicação e revoga as disposições em contrário.

Santarém, 29 de abril de 2026.

Presidente da Comissão Eleitoral
Wesley Gabriel de Sousa Coelho



CONSELHO MUNICIPAL DA JUVENTUDE COMJUVEN

CRONOGRAMA DO PROCESSO ELEITORAL

ATIVIDADE	DATA
Publicação do edital	29/04/2026
Recebimento de documentos para habilitação.	04 a 15/05/2026
Análise dos documentos para habilitação.	18/05/2026
Publicação dos habilitados e não-habilitados.	19/05/2026
Interpor recursos da publicação dos habilitados e não-habilitados.	20 a 21/05/2026
Análise dos recursos da publicação dos habilitados e não-habilitados.	22/05/2026
Publicação final dos habilitados.	25/05/2026
Assembleia Geral para a eleição dos representantes da sociedade civil.	29/05/2026
Interpor recursos sobre o resultado da Assembleia Geral.	01/06/2026
Análise dos recursos	03/06/2026
Publicação do Resultado definitivo das Entidades Eleitas.	03/06/2026
Posse dos Eleitos	13/06/2026



CONSELHO MUNICIPAL DA JUVENTUDE COMJUVEN

ANEXO I

REQUERIMENTO DE HABILITAÇÃO

INFORMAÇÕES DA ENTIDADE		
Nome:		
Endereço:		Bairro:
CEP:	Cidade:	UF:
Telefone: ()		
E-mail:		
Facebook:		Instagram:
CNPJ:		
Responsável legal:		

INFORMAÇÕES DO REPRESENTANTE QUE PARTICIPARÁ DA ASSEMBLÉIA		
Nome:		
RG:		CPF:
Data de nascimento:		
Endereço:		Bairro:
CEP:	Cidade:	UF:
Cargo na Instituição:		
Telefone: ()		
E-mail:		
Escolaridade:		

ESCOLHA O SEGMENTO DE REPRESENTAÇÃO PARA CANDIDATURA <i>Assinale com um X o quadrado correspondente ao segmento para o qual deseja se candidatar.</i>		
<input type="checkbox"/>	Representante das organizações juvenis de religiões distintas	1 vaga
<input type="checkbox"/>	Representante das organizações indígenas	1 vaga
<input type="checkbox"/>	Representante das organizações quilombolas	1 vaga
<input type="checkbox"/>	Representante de movimentos negros	1 vaga
<input type="checkbox"/>	Representantes de entidade com notório trabalho desenvolvido em favor da juventude e reconhecida credibilidade junto à sociedade	2 vagas

Será considerada válida apenas uma opção assinalada.

Declaro estar ciente da necessidade de apresentação da documentação exigida e das demais disposições contidas neste Edital, e requiero a inscrição da entidade acima qualificada para participar do processo de escolha destinado ao preenchimento de vagas em vacância da sociedade civil no Conselho Municipal da Juventude – COMJUVEN, Gestão 2025-2027.

Santarém, ____/____/2026

Responsável Legal da Instituição



CONSELHO MUNICIPAL DA JUVENTUDE COMJUVEN

ANEXO II

MODELO DE OFÍCIO DE INDICAÇÃO

À Comissão Eleitoral do Conselho Municipal da Juventude – COMJUVEN

Assunto: Indicação de representante para participação no processo de escolha para preenchimento de vagas em vacância – Gestão 2025-2027

A entidade _____, inscrita no CNPJ nº _____, com sede à _____, nº _____, Bairro _____, no município de _____, neste ato representada por seu(a) representante legal _____, portador(a) do RG nº _____ e CPF nº _____, vem, por meio deste, indicar os seguintes representantes para participação no processo de escolha para preenchimento de vagas em vacância da sociedade civil no Conselho Municipal da Juventude – COMJUVEN, Gestão 2025-2027:

REPRESENTANTE TITULAR	
Nome completo:	
RG:	CPF:
Data de nascimento:	
Telefone: ()	
E-mail:	

REPRESENTANTE SUPLENTE	
Nome completo:	
RG:	CPF:
Data de nascimento:	
Telefone: ()	
E-mail:	

Declara-se, para os devidos fins, que os representantes indicados possuem vínculo com a entidade e atuam no segmento de _____, conforme exigido no Edital nº 001/2026 – COMJUVEN.

Declara-se, ainda, que os representantes indicados estão cientes das normas estabelecidas no referido edital e aptos a participar da assembleia de eleição.

Sem mais para o momento, renovamos votos de estima e consideração.



CONSELHO MUNICIPAL DA JUVENTUDE COMJUVEN

Santarém/PA, ____ de _____ de 2026.

Representante legal da entidade
Assinatura

Representante Titular
Assinatura

Representante Suplente
Assinatura



CONSELHO MUNICIPAL DA JUVENTUDE COMJUVEN

ANEXO III

MODELO DE ATA DE REUNIÃO PARA INDICAÇÃO DE REPRESENTANTES DE FÓRUM

Aos ____ dias do mês de _____ do ano de 2026, às ____ horas, no(a) _____ (local da reunião), situado à _____, no município de _____, reuniu-se o Fórum _____, representativo do segmento _____, com a finalidade de deliberar sobre a indicação de representantes para participação no processo de escolha destinado ao preenchimento de vagas em vacância da sociedade civil no Conselho Municipal da Juventude – COMJUVEN, Gestão 2025-2027, conforme Edital nº 001/2026 – COMJUVEN.

A reunião contou com a presença dos membros do referido Fórum, conforme lista de presença anexa a esta ata.

Após discussão e deliberação entre os presentes, foram escolhidos, de forma consensual (ou por votação), os seguintes representantes:

REPRESENTANTE TITULAR:

Nome completo: _____

RG: _____ CPF: _____

REPRESENTANTE SUPLENTE:

Nome completo: _____

RG: _____ CPF: _____

Fica registrado que os representantes acima indicados possuem vínculo com o segmento representado, estando aptos a participar do processo de escolha, bem como que o Fórum possui atuação no referido segmento em período anterior à publicação do presente edital.

Nada mais havendo a tratar, foi lavrada a presente ata, que, após lida e aprovada, segue assinada pelos presentes.

Santarém/PA, ____ de _____ de 2026.



CONSELHO MUNICIPAL DA JUVENTUDE COMJUVEN

Nome do(a) responsável pela condução da reunião
Assinatura

Nome do(a) secretário(a) da reunião
Assinatura

(Anexar lista de presença com nome completo e assinatura dos participantes)



CONSELHO MUNICIPAL DA JUVENTUDE COMJUVEN

ANEXO IV

CHECKLIST DE DOCUMENTAÇÃO

EDITAL Nº 001/2026 – COMJUVEN

O presente checklist tem como objetivo auxiliar as entidades e Fóruns na conferência da documentação necessária para participação no processo de escolha para preenchimento de vagas em vacância da sociedade civil no Conselho Municipal da Juventude – COMJUVEN, Gestão 2025-2027.

DOCUMENTOS PARA ENTIDADES	
	Estatuto da entidade atualizado e registrado
	Ata de eleição e posse da atual diretoria, devidamente registrada
	Comprovante de inscrição no CNPJ atualizado
	Requerimento de Habilitação (Anexo I) devidamente preenchido e assinado
	Plano de trabalho atualizado
	Relatório de atividades dos últimos 02 (dois) anos
	Ofício de indicação do representante (Anexo II)
	Cópia de documento oficial com foto (RG ou CNH) do representante da entidade

DOCUMENTOS PARA FÓRUNS (quando aplicável)	
	Ata da reunião de escolha dos representantes, lavrada em cartório
	Lista de presença da reunião (com nome completo e assinatura)
	Documento que comprove a atuação no segmento (declaração, carta ou equivalente)
	Cópia de documento oficial com foto (RG ou CNH) do representante.
	Indicação formal constante na ata ou documento equivalente do representante.

IMPORTANTE

- Todos os documentos devem ser entregues dentro do prazo estabelecido no edital;
- A ausência de qualquer documento poderá implicar na inabilitação da entidade ou Fórum;
- Recomenda-se a conferência prévia de toda a documentação antes da entrega;
- Será considerada válida apenas uma inscrição por entidade para um único segmento.